

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.494 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administrador Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2058	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal e assegurar o pleno funcionamento das unidades administrativas da coordenação geral da rede municipal de ensino.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350410000 - Contribuições	01104 - 25% sobre demais impostos vinculados e Educação- Exercício Corrente	R\$ 2.920,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.920,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administrador Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2058	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal e assegurar o pleno funcionamento das unidades administrativas da coordenação geral da rede municipal de ensino.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% sobre demais impostos vinculados e Educação- Exercício Corrente	R\$ 2.920,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.920,00		



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 4.494/2024 - pág. 2/2

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de outubro de 2024.

HISSEIN HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 124418/2024

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://lc.atende.net/tpl671bed3b059gb>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (23) 850.819-04) EM 25/10/2024 16:10

